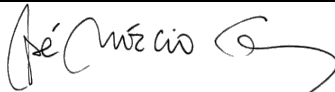




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000136/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 15/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Reconhece a Banda Tenente Januário como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica reconhecido como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora o grupo musical a "Banda Tenente Januário", em razão de sua relevante contribuição artística, cultural, educacional e social para a cidade.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade preservar, valorizar e promover a memória cultural, a identidade artística e a relevante trajetória da Banda, que desde 1935, mais de noventa anos, levando música de qualidade e alegria por onde passa e a luta constante pela representatividade do estilo musical das bandas de Minas Gerais

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes da área cultural, adotar medidas de apoio, divulgação, preservação da memória, registro histórico e incentivo às atividades do grupo, respeitados os limites orçamentários e legais.

Art. 4º. O reconhecimento da "Banda Tenente Januário" como Bem Imaterial não gera, por si só, vínculo empregatício, obrigação financeira direta ou qualquer tipo de remuneração por parte do Município, constituindo-se em medida de valorização simbólica, histórica e cultural.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de abril de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

